

EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo atividade/projeto ao programa “SAÚDE INCLUSIVA”

Art. 1º ADITAR ATIVIDADE/PROJETO ao programa SAÚDE INCLUSIVA, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

Tipo: ATIVIDADE

Título: DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÀS PESSOAS QUE MENSTRUAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

ODS(s) Vinculado(s) 3 – SAÚDE E BEM-ESTAR

Programa: SAÚDE INCLUSIVA

Produto: DIGNIDADE MENSTRUAL E HUMANA PARA TODAS AS PESSOAS

Objetivo: DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES PARA TODAS AS PESSOAS QUE MENSTRUAM E ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA

Abrangência: MUNICÍPIO

Origem: PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO

UNIDADE

DISTRIBUIR ABSORVENTES HIGIÊNICOS A 100%
DAS PESSOAS QUE MENSTRUAM E ESTÃO EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E
ECONÔMICA

PERCENTUAL

FONTES DE RECURSO

Municipal 11.520.000,00

TOTAL 11.520.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que aditou nova atividade ao Programa “SAÚDE INCLUSIVA”, da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, advirão do remanejamento do valor de R\$ 11.520.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte mil reais) da atividade de Código 2043, do Programa “GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA”, da Secretaria Municipal Comunicação Social/SECOM.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atender de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Não é dispêndio observar que os absorventes higiênicos constituem item básico ao dia-a-dia das pessoas que menstruam, ao passo que os estudos mais recentes sobre o tema demonstram a existência de pobreza menstrual, a qual reflete não somente a falta de recursos para compra de produtos de higiene menstrual adequados, mas, também, explicita o problema global da falta de acesso à água e saneamento básico, e de desigualdade social, sem garantia de condições socioeconômicas mínimas para viver com dignidade.

Notadamente o acesso aos absorventes higiênicos constitui uma medida inicial de enfrentamento a esta pobreza menstrual, mostrando-se efetiva uma vez que as mulheres passam a dispor de um item fundamental que não proporciona tão somente benefícios à saúde, mas atinge também a inserção social destas pessoas.

Acrescente-se aqui que no Brasil estima-se que 23% das meninas entre 15 a 17 anos não têm condições financeiras para adquirir produtos seguros para usar durante a menstruação. Da mesma forma, durante o período fértil, mulheres que não possuem

acesso aos absorventes higiênicos precisam se ausentar de trabalho, escola e outros compromissos sociais.

Como forma de calcular os valores investidos, estima-se que haja 20 mil pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social e econômica em Natal e que necessitem de dois pacotes de absorventes a cada ciclo menstrual. Como valor médio pesquisado, cada absorvente perpassa o valor de R\$ 0,60 em média, cada pacote conta com 10 absorventes e cada mulher utiliza em média 2 pacotes por ciclo, que multiplicado pelo número de pessoas e pela quantidade de meses, perfaz o montante de R\$ 11.520.000,00.¹

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 05 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

1

<https://www.opovo.com.br/noticias/saude/2021/10/11/pobreza-menstrual-entenda-a-importancia-do-absorvente-gratuito.html>